



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

APROVADO  
Sessão do dia 08/05/2013  
1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 631 /13 – JO

Ao Senhor  
IRON PEREIRA DA MOTA  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto à Secretaria competente desta municipalidade no sentido de **destinar 30% (trinta por cento) do valor proveniente de arremate de leilão público, pregão eletrônico ou equivalente que trata os Artigos 2º e 4º, da Lei Municipal n.º 032, de 18 de abril de 2013, para a Superintendência Municipal de Trânsito para o uso exclusivo em Campanhas Educativas de Trânsito.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 08 de maio de 2013.

  
JURANDIR OLIVEIRA  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O motivo desta solicitação é proporcionar à Superintendência Municipal de Trânsito recursos financeiros para implantar em nosso município um Programa Educacional de Trânsito.

A indicação encaminhada ao Poder Executivo Municipal solicita que 30% (trinta por cento) do valor referente a arremates, leilão, multas etc, que trata a Lei Municipal n.º 032, de 18 de abril de 2013, seja direcionado para esse fim.

A porcentagem solicitada pode ser destinada diretamente para fundo próprio da Superintendência Municipal de Trânsito, e poderá ser utilizada para confecção de cartazes, faixas, sacolas de lixo etc. Portanto, a aplicação destes recursos poderia viabilizar campanhas educativas periódicas em nossa cidade.